



Decreto Nº: 03/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	38.464,80
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	38.464,80	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.464,80	38.464,80
TOTAL DA UNIDADE:	38.464,80	38.464,80
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	285.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	285.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	285.000,00	285.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00	50.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	301.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	301.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	301.000,00	301.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/16050000 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	250.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16050000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00/15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00/16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	551.000,00	551.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00	80.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00



	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00	150.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00/16040000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16040000 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.617.000,00	2.617.000,00
TOTAL GERAL:	2.655.464,80	2.655.464,80

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	38.464,80	38.464,80	15001002 - Identificacao das despesas com	1.166.000,00	1.166.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	450.000,00	450.000,00	16040000 - Transf. do Governo Federal	1.000.000,00	1.000.000,00
16050000 - Assistência financeira da União	1.000,00	1.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal